



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 065787755

Ref.: Ofício SGP-23 nº 519/2022

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à indicação do Vereador Jair Tatto, servimo-nos do presente para encaminhar a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana a respeito da construção do CEI Direto situado na Rua Bastos Tigre - Jardim São Jorge - Subprefeitura da Cidade Ademar.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

STELLA VERZOLLA TANGERINO

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Stella Verzolla Tangerino
Chefe de Gabinete
Em 28/06/2022, às 16:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065787755** e o código CRC **05764925**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA****Divisão Técnica de Obras**

Rua Quinze de novembro, 165, 1º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone: (11) 3337-9926

PROCESSO 6010.2022/0001461-7**Informação SIURB/EDIF/EDIF-5 Nº 065431221****INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Jair Tatto**ASSUNTO:** Ofício SGP-23 nº 519/2022. Indicação nº 53/2022 - Construção do CEI Direto situado na rua Bastos Tigre - Jardim São Jorge - Subprefeitura da Cidade Ademar.**EDIF. 5****Sra. Diretora,**

Conforme solicitado no Ofício SGP23 n.519/2022, em documento SEI nº 064158220, segue as informações necessárias:

-a ordem de inicio do contrato foi emitida em 27/12/2021, a partir desta data foi providenciado toda a remoção dos objetos inservíveis que foram deixados nas residências que seriam demolidas.

-após foi iniciado os serviços de demolição imóveis no total de 6 residencias e limpeza de dois terrenos baldios , foi também solicitado e desligamento das entradas de energia e agua existentes.

-no inicio de fevereiro foi encaminhado para a Secretaria do Verde e Meio Ambiente os projetos de manejo arbóreo das arvores existentes na área de implantação da CEI, porém a autorização para o inicio do manejo das mesmas só foi liberado no final de maio conforme documento SEI nº 065430470

-foram efetuados os serviços de sondagem, projeto de fundação e projeto dos muros de arrimo necessários nas divisas da área, em virtude do desnível existentes com os vizinhos, serviços estes que só poderiam ser iniciados após a demolição total das residências e remoção do entulho.

Em virtude do prazo para a liberação da autorização de corte das arvores, o prazo para a entrega das obras esta prevista para dezembro/22.

São Paulo 15 de junho de 2022

André Kainer Rinaldi
Divisão de Obras de Edificações
SIURB - EDIF-5



Andre Kainer Rinaldi
Especialista em Desenvolvimento Urbano
Em 15/06/2022, às 15:32.

fls. 7

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065431221** e o código CRC **29B990FE**.

Matéria DOCREC 580/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao IND 53/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=389311>.

ANÁLISE DE DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO
Proc./Estabelecimento/Endereço/Auto de Infração/
Despacho

6018.2022/0028773-0/INDÚSTRIA E COMÉRCIO ZAMBON
BERNARDI LTDA/Rua Toledo Barbosa, 666 a 690/série H nº
024009/INDEFERIDO.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
SUDESTE/ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº: 62/2022 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº
R020/2016-SMS.G

Processo Administrativo: 2015-0.239.128-3
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP
CNPJ: nº 61.687.356/0001-30

Objeto do Contrato: Gerenciamento e execução de ações
e serviços de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica
de Saúde (STS) Penha

Objeto do Aditamento: A Inclusão de recursos de CUS-
TEIO, no valor de R\$ 1.357.844,51 (Um milhão, trezentos
e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais
e cinquenta e um centavos), para ações de contingenciamento
no combate da pandemia decorrente do coronavírus, para o mês
de Março de 2022, através da utilização de saldo financeiro.

Valor do Aditamento: R\$ 1.357.844,51 (Um milhão, tre-
zentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro
reais e cinquenta e um centavos)

Dotação Orçamentária com transferência: Utilização
de saldo financeiro.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
OESTE

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE LAPA/PINHEIROS
A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa/Pinheiros, da
Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o
dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º.
Inciso IV, 140,145 e 149, torna públicos os seguintes despachos
e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

DESPACHO DO COORDENADOR I
6018.2022/0008001-0-Em vista dos elementos contidos
no presente, **Torno Nula** a publicação em DOC do dia 07/05/22,
pág. 79, por equívoco no despacho interno doc. SEI 062880907.

6018.2021/0083692-9-Em vista dos elementos contidos
no presente, especialmente a Informação Análise de documen-
tação (063260493), **Recebo** a defesa SEI 6018.2021/0078181-
4, apresentada pela empresa **Gourmet Sports Hospitality
Serviços de Alimentação Ltda** , como regular e tempestiva,
porém quanto ao seu mérito a **Indefiro**, mantendo-se integral-
mente o Auto de Infração Série H/N.024051 (054447346), por
não apresentar argumentos que justifiquem a impugnação do
auto de infração. A Autuada não recorreu do Auto de Penalida-
de Série H/N.032151 (054447420).

Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº. A.I.P. ou Nº. A.M./Pe-
nalidade

6018.2021/0083692-9/Gourmet Sports Hospitality Ser-
viços de Alimentação Ltda/Av. Francisco Matarazzo, 1705,
Nível 0,Pavmto 01 Partes/H/N.032151/Inutilização de Produtos
e Termo de Inutilização de Produtos/ E/N.07698/Em 27/09/21.

CIÊNCIA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
De acordo com o que determina o § 2º DO Artigo 131 da
Lei 13.725/2004, a empresa relacionada fica **ciente** dos respec-
tivos Auto de Infração, podendo apresentar defesa no prazo de
**10 dias para Recurso contados após o 5º dia a partir
desta publicação**, junto à Praça de Atendimento- UVIS Lapa/
Pinheiros, no endereço eletrônico: atendimentouvislapapinhei-
ros@prefeitura.sp.gov.br :

6018.2021/0098510-0/Pimenta Româ Comércio de Refe-
ições Rápidas Eireli-ME/Al. Lorena, 531/H/N.031385/Advertên-
cia/Em 09/03/22.

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE LAPA/PINHEIROS
EXTRAMURO

A Unidade de Vigilância Lapa/Pinheiros, usando das atri-
buições que lhe confere a lei, **Indefere** o Termo de Autori-
zação de Vacinação Extramuro, nos termos da Portaria nº
778/2017-SMS.G, de 29 de agosto de 2017, para o seguinte
estabelecimento:

Razão Social:IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS
E COSMÉTICOS S/A
CNPJ:04.899.316/0496-3
CMVS:355030801-863-053382-1-2
Endereço: Rua Coriolano, 1094
Bairro: Vila Romaria
Responsável Técnico :João Bahia Neto-CRF-SP 73.618
Nº Protocolo (SEI) 6018.2022/0024235-4.

Motivo: Estabelecimento não possui requisitos **mini-
mos para realizar a atividade de vacinação extramuros,
de acordo com o requerido na Portaria 778/2017-SMS.G**

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
SUL

CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO
TRABALHADOR DE SANTO AMARO

O CRST de Santo Amaro, de acordo com o dispositivo
no artigo 1º, inciso IV, artigo 140,145 e 149 da Lei Municipal
13725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos
e procedimentos administrativos relativos à infração sanitária:

Processo SEI 6018.2021/0031769-7
Panificadora Estrela do Satélite Ltda/Rua Pedro Santa-
lúcia,271 Interlagos/ Capital/SP CEP 04815-280 Fone: 11-
56687576.

TORNAR NULO AUTO DE MULTA
Em razão de vício de lavratura, tornar nulo o Auto de
Multa nº 63.000.322-0, lavrado em 15/12/2021, no valor de
R\$ 2.000,00 (dois mil reais), aplicado à empresa supracitada.
MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO Série H/Nº012273, lavrado
em 23/04/2021.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
NORTE

PROCESSO Nº 2014-0.321.812-5 - SEI
6018.2022/0022923-4

DESPACHO DA COORDENADORA
I – À vista do noticiado no presente processo administra-
tivo – SEI 6018.2022/0022923-4, nos termos da competência
excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 702/2018,
1.377/2019 , 471/2020, 585/2021-SMS.G e 046/2022- SMS.G,
considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade
de solução de continuidade dos serviços objeto do presente
ajuste, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n.º 101/2022
ao Contrato de Gestão n.º CG R 004/2015 – CPCSS/SMS,
firmado entre esta Pasta e a entidade SPDM - ASSOCIAÇÃO
PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ
n.º 61.699.567/0001-92, cujo objeto é GERENCIAMENTO E
EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES
DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA
DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE
PIRITUBA.

O termo aditivo visa formalizar o acréscimo de recurso para
implantação do Plano de Tecnologia da Informação e Comu-
nicação, conforme diretrizes do Departamento de Tecnologia
da Informação e Comunicação – DTIC da SMS no valor global
de R\$ 2.633.686,25 (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil
seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para o

período de 01/05/2022 a 31/08/2022 à título de custeio, sendo
R\$ 2.082.598,25 (dois milhões, oitenta e dois mil quinhentos e
noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) em parcela única
para adequação de infraestrutura e instalação de pontos de
rede e R\$ 551.088,00 (quinhentos e cinquenta e um mil oitenta
e oito reais) em quatro parcelas de R\$ 137.772,00 (cento e
trinta e sete mil setecentos e setenta e dois reais), para locação
de equipamentos de informática.

Todavia, houve repasse no valor de R\$ 2.633.686,25 (dois
milhões, seiscentos e trinta e três mil seiscentos e oitenta e
seis reais e vinte e cinco centavos) qual onerara a dotação
orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00,
conforme Nota de Reserva com Transferência nº 31.271/2022
(SEI 063130287).

II – **Autorizo** a emissão da respectiva Nota de Empenho
em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual
saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Em-
penho.

III – Publique-se.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
NORTE - CONTABILIDADE

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam as empresas abaixo relacionadas convocadas a
retirarem as Notas de Empenho, no prazo de 03(três) dias úteis
a contar desta data, à Rua Paineira do Campo, nº 902 – Santa-
na, Contabilidade das 09:00 às 12:00 horas e 13:00 às 16:00
horas, com a apresentação ou cópia reprográfica de inscrição
no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Certidão
Negativa de Débitos relativos as contribuições Previdenciárias
e às de Terceiros, Certidão de Tributos Mobiliários da Prefeitura
do Município de São Paulo, no caso de empresa fora do Muni-
cípio, declaração que nada deve a Prefeitura de São Paulo e o
Certificado de Regularidade do FGTS, bem como portar carta de
autorização ou procuração, para retirada da mesma. Informa-
mos que o não atendimento da presente convocação acarretará as
penalidades previstas em lei.

PROCESSO	NE EMPRESA	VALOR
6018.2022/0012614 - 1	43.572/2022 – REPROGRAF COMERCIAL LTDA	R\$ 63.660,97

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE STA.
CECÍLIA

A Unidade de Vigilância em Saúde Sta.Cecília, de acordo
com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140, 145 e 149 da
Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os
seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos
à infração sanitária:

DESPACHO
Processo SEI: 6018.2022/0032783-0- À vista dos ele-
mentos contidos no presente, especialmente o relatório técnico
de inspeção, SEI de nº 063518756 e a manifestação técnica, SEI
de nº 063574792 que acolho e adoto como razão de decidir,
INDEFIRO a defesa contra o AUTO DE INFRAÇÃO SÉRIE H/Nº
023596 (SEI de nº 062934799), apresentada pela empresa **ERW
RESTAURANTE LTDA ME, CNPJ: 15.733.214/0001-44**, que fica
integralmente mantido. **DEFIRO** o prazo solicitado, de 60 dias,
para adequação das irregularidades, SEI de nº 063574632.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Proc. nº/Infrator/ Endereço/Nº A.I.P. ou Nº AM/Penalidade/
Data
6018.2019/0087786-9/SORVETERIA AL DUOMO LTDA/R.
Rubens Meireles, 327/H/Nº026061/Advertência/05.05.2022.

VERDE E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES -
SEI

COMUNIQUE-SE: LISTA 1026
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AM-
BIENTE

ENDERECO: RUA DO PARAÍSO, 387
SEI nº 6068.2021/0006730-8 EXTRATO DO TERMO
DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 187/2022 PMSP/SVMA
e TGSP-69 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, em
decorrência de construção de edifício de uso misto - R2v-3/
nR1-3/nR1-12 - ZEU - PA04, localizado na Rua Joaquim Távora,
320 x Rua Manuel de Paiva, 168 x Rua Vergueiro, 2.469, Vila
Mariana, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da
Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com
redação que lhe foi conferida pelos Decretos N°s 54.423/2013,
54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto
Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso
Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:CLÁUSULA
PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTE-
RESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTEs ITENS:
1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 0 (zero); 1.1.2. Árvores
exóticas: 04 (quatro); 1.1.3. Árvores nativas: 02 (duas); TOTAL:
06 (seis); 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 02 (duas);
1.3. Área de doação: 0 (zero); 1.4. Árvores na calçada: 05
(duas); 1.5. Preservadas: 0 (zero); 1.6. Transplante interno: 0
(zero); 1.7. Transplante Externo: 0 (zero); 1.8. Plantio: 1.8.1.
Interno: 11 (onze) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas
do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de
seus respectivos tutores; 1.8.2. Calçada: 05 (cinco) mudas com
DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão
DEPAVE, acompanhadas de seus respectivos tutores, conforme 4ª
reunião ordinária de 2022 da CCA; 1.9.2. Entrega de mudas: Não;
1.9.3. Obras: Não; 1.10. Implantação de calçada verde: Sim;
1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Sim; 1.12. In-
tervenção em VPP: Não; 1.13. Intervenção em Fragmento
Florestal: Não; 1.14. Intervenção em APP: Não; 1.15. Mane-
jo / afugentamento de fauna: Não; 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia
das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data
da emissão/publicação do respectivo alvará de execu-
ção ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma
etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

SEI nº 6027.2022/0002220-5 EXTRATO DO TERMO DE
COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 196/2022 PMSP/SVMA e
Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, em decor-
rência de implantação do CIL SETOR 2204 em área localizada
à Rua Bastos Tigre, s/nº - Cidade Ademar - São Paulo - SP, com
fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014,
Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida
pelos Decretos N°s 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e
alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam
o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as
cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMI-
SSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A
ATENDER OS SEGUINTEs ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores
invasoras: 0 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 09 (nove); 1.1.3.
Árvores nativas: 0 (zero); TOTAL: 09 (nove); 2. Remoção: 2.1.
Árvores mortas: 01 (uma); 1.3. Área de doação: 0 (zero);
1.4. Árvores na calçada: 0 (zero); 1.5. Preservadas: 0 (zero);
1.6. Transplante interno: 0 (zero); 1.7. Transplante Externo:
0 (zero); 1.8. Plantio: 1.8.1. Interno: 10 (dez) mudas com

DAP 3,0 cm, acompanhadas de tutor, de espécies nativas
do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.8.2. Calçada:
0 (zero); 1.8. 3 Estacionamento: 0 (zero); 1.9. Conversão:
1.9.1. FEMA: Não; 1.9.2. Entrega de mudas: Não; 1.9.3.
Obras: Não; 1.10. Implantação de calçada verde: Não; 1.11.
Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não; 1.12. Inter-
venção em VPP: Não; 1.13. Intervenção em Fragmento Flo-
restal: Não; 1.14. Intervenção em APP: Não; 1.15. Manejo /
afugentamento de fauna: Não; 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia
das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data
da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou do-
cumento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o
apostilamento do número deste TCA.

6027.2022/0003210-3 - TAC - Análise de Termo de
Ajustamento de Conduta
Interessados: EDIVALDO ALTAMIRO ALEXANDRE
COMUNIQUE-SE:

Fica o Sr. Edivaldo Altamiro Alexandre, CPF: 484.655.266-
72, domiciliado à R. Mangaíba, 69- Vila Isolina Mazzei - São
Paulo/SP - CEP: 02082-100, e/ou seu representante legal, convo-
cado a apresentar adequações no Projeto Técnico de Reparação
de Dano Ambiental - PTRDA, de acordo com as diretrizes constan-
tes no Termo de Referência nº 001/DECONT-12/SVMA/2014 -
“Vegetação Arbórea Urbana”, Portaria nº 001/
DECONT - G - Publicada no DOC em 16 de janeiro de 2014
(Página 17):

1 - O interessado deverá atender ao item 2.4.1.6 do Termo
de Referência. Portanto, apresentar fotos do local onde ocorreu
o dano, prevendo o plantio de pelo menos uma muda neste local;

2 - Apresentar carta de Autorização do local onde serão
plantadas as mudas, de acordo com item 2.4.1.7 do Termo
de Referência, devendo conter nesta carta a quantidade total
de mudas que serão plantadas, com relatório fotográfico que
demonstre toda a área de plantio;

3 - Observar o disposto no item 2.4.19 do Termo de Re-
ferência e corrigir as informações apresentadas em Projeto,
devendo apresentar período de manutenção de acordo com
DAP escolhido;

4 - O plantio de somente duas espécies está incorreto.
Atender ao disposto no item 2.4.1.11 no que diz respeito à di-
versidade de espécies e ainda, o plantio de espécies de peque-
no porte e palmeiras não pode exceder 20 % do total. Apresen-
tar lista com espécies sugeridas para plantio, devendo constar
nome popular, científico e o porte. Sugerir espécies constantes
da Portaria 61/SVMA/2011, publicada no DOC da Cidade de
São Paulo em 28/05/11, escolhendo as espécies descritas como
“adequadas para arborização urbana”;

Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação
do solicitado.

Dirimir dúvidas quanto ao comunique-se, através do e-mail
smvmtac@prefeitura.sp.gov.br

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - PAE
6027.2022/0003155-7 - Interessado(a): LOG M SERVI-
ÇOS E TRANSPORTES LTDA

COMUNIQUE-SE: O(A) interessado(a) LOG M SERVI-
ÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 26.480.049/0001-82, deverá
encaminhar para o endereço eletrônico smvatgtpae@prefeitura.
sp.gov.br, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da
data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de
Atendimento a Emergências, complementando as seguintes
informações:

1. Formulário "Requerimento para Análise do Plano de
Atendimento a Emergências" completamente preenchido, da-
tado e assinado. O documento apresentado estava incompleto.

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço
eletrônico supracitado.

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - PAE
6027.2022/0004909-0 - Interessado(a): TRANSPORTES
RODOLANDO EIRELI

COMUNIQUE-SE: O(A) interessado(a) TRANSPORTES RODO-
LANDO EIRELI, CNPJ 34.614.101/0001-74, deverá encaminhar
para o endereço eletrônico smvatgtpae@prefeitura.sp.gov.br,
no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data desta
publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a
Emergências, complementando as seguintes informações:

1. Apresentar Formulário Requerimento para análise do
PAE totalmente preenchido, datado e assinado e Guias e com-
provantes de pagamento com autenticação das taxas referentes
à análise do PAE e por número ONU transportado. A análise
dos demais documentos já apresentados será realizada apenas
após o atendimento a estas exigências. Lembramos que deve
ser apresentado Plano de Atendimento a Emergências (PAE)
atendendo ao disposto na Portaria 054/SVMA/2009.

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço
eletrônico supracitado.

6027.2020/0010651-0 - Áreas contaminadas: Avalia-
ção Ambiental

Interessado: BERGAFAZ Empreendimentos Agropecuários
e Imobiliários Ltda.

Comunique-se nº 231/GTAC/2022

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas da Divisão de
Avaliação de Impactos Ambientais, no uso de suas atribuições
legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos
adotados em SVMA, solicita:

1. Apresentar o Parecer Técnico sobre Plano de Intervenção
para Reutilização de Área Contaminada, emitido pela CETESB.

Prazo para atendimento: 180 dias contados a partir
da data da publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC.
A documentação de atendimento ao Comunique-se deverá ser
encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Am-
biente - SVMA, situada à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP
04103-000 ou poderá ser enviada para o e-mail smvatgac@
prefeitura.sp.gov.br. Caso o tempo para atendimento seja insufi-
ciente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorroga-
ção de prazo, contendo justificativa, e o período necessário para
atendimento ao solicitado.

Recomenda-se vistas à Informação Técnica nº 344/
GTAC/2022, que pode ser solicitada pelo e-mail acima men-
cionado.

6027.2021/0012587-8 - Áreas contaminadas: Avalia-
ção Ambiental

Interessado: DUTRAO AUTO POSTO LTDA

Comunique-se nº 232/GTAC/2022

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas da Divisão de
Avaliação de Impactos Ambientais, no uso de suas atribuições
legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos
adotados em SVMA, solicita apresentar:

1. Os relatórios posteriores ao 5º Relatório de Monitora-
mento para Encerramento - Dutrao Auto Posto Ltda., de janeiro
de 2021, que recomendou a realização de ao menos mais um
monitoramento para avaliar a tendência dos compostos BTEX;

2. As Manifestações da CETESB posteriores a janeiro de
2021;

3. O levantamento planialtimétrico e as peças gráficas do
processo de regularização da edificação, em formato PDF com
resolução que permita a leitura de todos os componentes;

4. O Termo de Reabilitação para Uso Declarado.

Prazo para atendimento: 180 dias contados a partir
da data da publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC.
A documentação de atendimento ao Comunique-se deverá ser
encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Am-
biente - SVMA, situada à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP
04103-000 ou poderá ser enviada para o e-mail smvatgac@
prefeitura.sp.gov.br. Caso o tempo para atendimento seja insufi-
ciente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorroga-

ção de prazo, contendo justificativa, e o período necessário para
atendimento ao solicitado.

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL
- CLA COMUNIQUE-SE: 456 CLADAIA/GTAIND 2022 - PA:
6027.2019/0011449-0 INTERESSADO: UA GRÁFICA COMÉRCIO
E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso
de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e
os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o pros-
seguimento do processo de Licença Ambiental de Operação,
faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:

1- Notas fiscais referentes ao descarte de resíduos de
papel;

2- Conta de água - cópia simples;
3- Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM) atualizado;
4- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);
5- Relatório fotográfico com legendas para as máquinas e
equipamentos e das dependências da empresa.

O prazo para atendimento será de 60 (sessenta) dias con-
tados a partir da data da publicação no DOC, através do e-mail:
smvgatind@prefeitura.sp.gov.br Informamos que o referido
P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo
máximo de 60 (sessenta) dias.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓ-
RIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA

384/2012 Processo nº 2011-0.292.860-3 Aos 16 (dezesseis)
dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sede da
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da
Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário
Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o
laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas
no TCA assinado pelo senhor W. F. de C. F. e pelo senhor L. B.
L., representantes da COMPANHIA DO METROPOLITANO DE
SÃO PAULO - METRÔ, CNPJ/MF nº 62.070.362/0001-06, para
declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls.
309, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA
nº 384/2012, publicado no DOC em 22/12/2012, pág. 78, sob
fls. 315 a 323 dos autos, bem como de seu termo aditivo 01,
publicado no DOC em 24/04/2013, pág. 24, sob fls. 412/414
dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pac-
tuados em compensação pelos cortes e transplantes arbóreos
realizados em decorrência de obras entre as estações Água
Espraiada (inclusive) e Poço Bandeirantes (inclusive) da Linha
05 – Lilás do Metrô de São Paulo, SP; 2 – que os exemplares
transplantados, estabelecidos no TCA na cláusula primeira,
item 1.1.2., cláusula terceira e aditivo 01, foram vistoriados em
10/09/2020 com relatório às fls. 840/841, pela Bióloga de CLA/
DCRA/GTMAPP que constatou a não localização de uma muda
substitutiva e 5 transplantes e, após a regularização pelo com-
promissário com apresentação de relatório fotográfico, emitiu a
nota técnica à fl. 892, em 23/07/2021, na qual constatou a
localização de quatro dos cinco transplantes não localizados e a
substituição de um deles, bem como aceitou as correções reali-
zadas, atestando o bom estado fitossanitário de todos os trans-
plantes que sobreviveram bem como das mudas substitutivas e,
por fim, emitiu o atesto técnico 118/CLA/DCRA/GTMAPP/2022,
em 04/03/2022, à fl. 917 dos autos; 3 – que os exemplares a
preservar estabelecidos no TCA, cláusula primeira item 1.1.3.,
cláusula Quarta e aditivo 01, foram vistoriados em 10/09/2020
com relatório às fls. 840/841, pela Bióloga de CLA/DCRA/GTMA-
PP que constatou que os indivíduos se encontram vivos e emitiu o
atesto técnico 118/CLA/DCRA/GTMAPP/2022, em 04/03/2022,
à fl. 917 dos autos; 4 – que os plantios interno de 213 mudas
e externo de 44 mudas, todas com DAP 7 cm, estabelecidos
no TCA, cláusula primeira, item 1.1.4 e na cláusula quinta e
aditivo 01, foram vistoriados em 10/09/2020 com relatório às
fls. 840/841, pela Bióloga de CLA/DCRA/GTMAPP, que constatou
que o posicionamento das mudas foi alterado em relação ao
anteriormente aprovado e que 70 mudas se encontravam fora
do padrão e, após a regularização pelo compromissário com
apresentação de relatório fotográfico, emitiu a nota técnica à
fl. 892, em 23/07/2021, na qual declarou que as mudas foram
substituídas a contento e ainda, após a apresentação de PCA
as built pelo compromissário (fls. 900/908) em 07/02/2022,
emitiu o atesto técnico 118/CLA/DCRA/GTMAPP/2022, em
04/03/2022, à fl. 917 dos autos; 5 – que os depósitos ao FEMa,
estabelecidos no TCA, cláusula primeira, item 1.1.5 e na cláu-
sula sexta, bem como no termo aditivo 01, foram realizados, o
primeiro correspondente a 2.734 mudas compensatórias em
27/03/2013, com comprovante às fls. 377/380 dos autos e o
segundo, em valor correspondente a 813 mudas compensa-
tórias, em 25/07/2013, com comprovante às fls. 433/435 dos
autos; 6 - que o compromissário efetuou a entrega de 26 + 8
+ 3 mudas ao viveiro municipal, em compensação pelos trans-
plantes mortos, conforme Termos Técnicos de Aceite de mudas
nº 44/2014 de 03/07/2014, às fls. 585 dos autos; nº 82/2016 de
19/04/

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA****Gabinete do Secretário**

Rua Quinze de novembro, 165, 8º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone: (11) 3337-9994

PROCESSO 6010.2022/0001461-7

Encaminhamento SIURB/GAB Nº 065727400

São Paulo, 22 de junho de 2022.

Int.: Câmara Municipal de São Paulo - Vereador Jair Tatto

Ass.: Ofício SGP-23 nº 519/2022. Indicação nº 53/2022 - Construção do CEI Direto situado na rua Bastos Tigre - Jardim São Jorge - Subprefeitura da Cidade Ademar.

PREF/CASA CIVIL/ ATL**Senhora Assessora**

Trata o presente de Ofício SGP-23 nº 519/2022. Indicação nº 53/2022, sob nº 064158220, construção do CEI Direto situado na rua Bastos Tigre - Jardim São Jorge - Subprefeitura da Cidade Ademar.

De acordo com esclarecimentos prestados pelo Departamento de Edificações desta Pasta nº 065431221, a ordem de início do contrato foi emitida em 27/12/2021, a partir desta data foi providenciado toda a remoção dos objetos inservíveis que foram deixados nas residências que seriam demolidas.

Após foi iniciado os serviços de demolição imóveis no total de 6 residencias e limpeza de dois terrenos baldios, foi também solicitado e desligamento das entradas de energia e agua existentes.

No início de fevereiro foi encaminhado para a Secretaria do Verde e Meio Ambiente os projetos de manejo arbóreo das arvores existentes na área de implantação da CEI, porém a autorização para o início do manejo das mesmas só foi liberado no final de maio conforme documento SEI nº 065430470.

Foram efetuados os serviços de sondagem, projeto de fundação e projeto dos muros de arrimo necessários nas divisas da área, em virtude do desnível existentes com os vizinhos, serviços estes que só poderiam ser iniciados após a demolição total das residências e remoção do entulho.

Em virtude do prazo para a liberação da autorização de corte das arvores, o prazo para a entrega das obras esta prevista para dezembro/22.

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de elevada estima e consideração.



Milena Borges Moreira Gobatti
Chefe de Gabinete Substituto(a)
Em 23/06/2022, às 12:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065727400** e o código CRC **AE550232**.

Matéria DOCREC 580/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao IND 53/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=389311>.